ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/88

ESTABELECE DIÁRIAS AOS FUNCIONARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE STO AUGUSTO,RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE VALMIR STIVAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), no uso de suas atribuições le - gais, faz saber que, ouvido o Plenário, ela aprovou e o senhor Presidente promulga o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1º- Fica estabelecido por este Decreto Legislativo,diárias aos funcionários da Câmara municipal de Santo Augusto quando a serviço da mesma e / ou quando da participação em cursos ' ou outros eventos de interesse do Legislativo.

§ Primeiro- Quando o funcionário deslocar-se para fora do Estado, perceberá uma diária equivalente a (05) cinco OTNs.

§ Segundo- Qunado o funcionário deslocar-se para a Capital e demais cidades do interior do Estado do Rio Grande do Sul, respeitado o disposto do § 3º, perceberá uma diária ' equivalente a (03) três OTNs.

§ Terceiro- Quando o funcionário deslocar-se para municí - pios limitrofes ao da Sede deste Poder, bem como para o interior do mesmo, permanecendo por período superior a três' horas, perceberá meia diária, equivalente a (1,5) uma e meia OTNs.

Art. 2º- O objeto das diárias estabelecidas por este Decreto Legislativo, dizem respeito a despesas de alimentação, pernoite e despesas de táxis, com excessão as criadas pelo §3º do ' Art. 1º, nas quais se incluem as despesas de locomoção.

Art. 3º- As diárias estabelecidas por este Decreto, somente serão ' concedidas mediante autoriação prévia do Presidente da Câ- mara Municipal.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta ' de dotações orçamentária própria da Câmara Municipal.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

Art. 5º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a primeiro de março de 1988.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, AOS ONZE(11) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1988.

Ver. JOSE VALMIR STIVAL
PRESIDENTE

Ver. DARCI POMPEO DE MATTOS
SECRETARIO

AFixado em 11/04/88

Retirado em 11/05/88